



1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº018/2023 – Proc. Adm. nº2951/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO** doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 018/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

**1.º** – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº018/2023,

*“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*

**Parágrafo Único** - A OSC prestará serviço socioassistencial de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos e onze meses, conforme plano de trabalho”.

**2.º** – Que conforme o Termo de Colaboração. nº 018/2023, Cláusula Segunda “*O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data da assinatura até 31/12/2023*” e Cláusula Terceira “

*O termo de colaboração poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidas as exigências, registradas em processo administrativo”.*

**3.º** – Que conforme cláusula quarta do Termo de Colaboração, “*O valor estimado da presente Colaboração é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)*”.

**4º** – Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo nº 3123/2023**, há necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

**I** – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para prorrogar o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo os repasses efetuados em 10 (dez) parcelas mensais;

**II** – Autorizar a apresentação do extrato bancário zerado da conta vinculada a parceria e das demonstrações contábeis do exercício de 2023 pela **OSC**, conforme CPC N.º 26, especialmente o contido nos artigos 38 e 38A, até o dia 31/01/2024, tendo em vista tratar-se de documento cuja apresentação é necessária para prorrogação de prazo da parceria já existente e que, contudo, não pode ser produzido na data de assinatura deste aditivo, considerando ainda não ter sido encerrado o exercício. O descumprimento de tal obrigação, pela **OSC**, sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas no termo inicialmente celebrado e na legislação pertinente;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

**III** – Fica autorizado a apresentação do AVCB, até o dia 29/02/2024, sob pena de cessarem os repasses até a regularização da pendência.

**IV** – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.

Por estarem em comum acordo, ratificam as partes a presente minuta de 1º aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

São Joaquim da Barra (SP), 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura de São Joaquim da Barra  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO  
Márcio Henrique Nascimento  
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

Carlos Henrique B. Souza  
CPF: 141.180.298-55

Ingrid Marques Paixão  
CPF: 418.666.088-35



**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** UNIÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023**

**OBJETO:** A OSC PRESTARÁ SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 06 A 14 ANOS E ONZE MESES, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

**VALOR DO ADITIVO/VALOR REPASSADO:** R\$ 12.000,00

**EXERCÍCIO (1):** 2024

**ADVOGADO(S) / Nº OAB/ E - MAIL:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditâmentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE dezembro DE 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt  
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra  
CPF: 000.626.588-08

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Márcio Henrique Nascimento  
Cargo: Presidente  
CPF: 081.380.708-54

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt  
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra  
CPF: 000.626.588-08  
Assinatura: A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wagner José Schmidt".

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Márcio Henrique Nascimento  
Cargo: Presidente  
CPF: 081.380.708-54  
Assinatura: A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Márcio Henrique Nasc".

**Demais responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gestora das parcerias da área da Assistência Social

Nome: Ingrid Paixão Marques  
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social  
CPF: 418.666.088-35  
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ingrid Paixão Marques".

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.